



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA URBANA E RURAL

EDITAL Nº 01/SGA/SEE/2012, 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

A todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, inciso VI, c/c o XI, alínea “d” da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, torna pública a abertura de inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar professor para o ensino fundamental e médio para zona urbana e rural**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt (FUNCAB).
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário do cargo de professor, conforme Anexo I deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária do Sistema Estadual de Educação.
- 1.3. Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.
- 1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 12 (doze) meses a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
- 1.5. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.6. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via internet, conforme especificado no item 8 deste Edital.
- 1.7. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado (www.diario.ac.gov.br) e no endereço eletrônico da FUNCAB (www.funcab.org).
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que forem publicados no Diário Oficial do Estado (www.diario.ac.gov.br) e/ou informados no endereço eletrônico da FUNCAB (www.funcab.org).
- 1.9. Os conteúdos programáticos para todos os cargos encontram-se disponíveis no ANEXO IV, deste Edital.

2. DAS ETAPAS



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório; e

2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

2.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado (www.diario.ac.gov.br) e no endereço eletrônico da FUNCAB (www.funcab.org).

2.3. A Prova Objetiva será aplicada simultaneamente nas cidades de Brasiléia/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Rio Branco/AC, Sena Madureira/AC e Tarauacá/AC.

2.4. A entrega dos títulos deverá ser realizada no dia de aplicação da Prova Objetiva em local a ser informado no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP).

3. DO CARGO E REQUISITOS

3.1. Do cargo e respectivos requisitos:

3.1.1. PROFESSOR PNS - P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.2. PROFESSOR PNS - P2 - ARTE

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Arte, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.3. PROFESSOR PNS - P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.4. PROFESSOR PNS - P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.5. PROFESSOR PNS - P2 - FILOSOFIA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.6. PROFESSOR PNS - P2 - FÍSICA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.7. PROFESSOR PNS - P2 - GEOGRAFIA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.8. PROFESSOR PNS - P2 - HISTÓRIA



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.9. PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA ESPANHOLA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Língua Espanhola, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.10. PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA INGLESA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.11. PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA PORTUGUESA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.12. PROFESSOR PNS - P2 - MATEMÁTICA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.13. PROFESSOR PNS - P2 - QUÍMICA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.14. PROFESSOR PNS - P2 - SOCIOLOGIA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Descrição Sumária do Cargo:

3.2.1. Ministrará aulas das disciplinas dos componentes da matriz curricular do Ensino Fundamental e Médio, de acordo com as orientações curriculares, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

4. DAS VAGAS

4.1. A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento das vagas definidas no seu Anexo I, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária semanal do Professor será de 25 (vinte e cinco) horas semanais de atividades para o Professor de Ensino Fundamental e Médio.

5.1.1. A carga horária prevista no subitem 5.1 subdivide-se em 20 (vinte) horas aulas e 05 (cinco) horas de atividades destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica para a Educação de Ensino Fundamental e Médio, nos termos do disposto no § 7º, do artigo 13, da Lei Complementar nº 67/99, acrescentado pela Lei Complementar nº 144, de 04 de março de 2005.

5.1.2. A jornada diária do Professor estará compreendida entre 7 horas e 30 minutos e às 22 horas e 45 quarenta e cinco minutos.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da remuneração terá como referência o salário base do Professor nível superior, na classe inicial da carreira, levando-se em consideração a proporcionalidade de sua jornada de trabalho, conforme disciplinado no § 7º, artigo 13, da Lei Complementar nº 67/99, acrescentado pela Lei Complementar nº 144, de 04 de março de 2005.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição; e
- f) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.

7.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

7.2.1. A contratação dar-se-á pelo período de 12(doze) meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado), podendo haver prorrogação.

7.3. Não há reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

8.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site **www.funcab.org**, no Posto de Atendimento definido no **ANEXO III** ou nos postos de inscrição informados no subitem 8.8.1, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

8.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição Online sua opção de Cargo, Vaga e de Município para realização da Prova Objetiva e Títulos. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

8.5. O valor da inscrição será de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**.

8.5.1. A importância recolhida relativa à inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

8.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto nos casos previstos na **Lei nº 1.230, de 27 de Junho de 1997**, conforme procedimentos descritos a seguir.

8.6.1. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição.

8.6.1.1. Acessar o site **www.funcab.org**, impreterivelmente, nos dias previstos no cronograma, **ANEXO II**.

8.6.1.2. Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a seguinte documentação, conforme apresentado a seguir:

Documentação para solicitação da isenção total ou parcial do valor da inscrição

PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL	PEDIDO DE ISENÇÃO PARCIAL (50%)	PEDIDO DE ISENÇÃO PARCIAL (50%)
a) candidato desempregado:	b) candidato empregado que recebe até 01 (um) salário mínimo por mês:	c) funcionário público que recebe até 01 (um) salário mínimo por mês:
- ficha de solicitação de isenção assinada; e - cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalhos (inclusive a primeira página de contrato de trabalho em branco e a última assinada com rescisão, conforme o caso).	- ficha de solicitação de isenção assinada; - cópia autenticada em cartório de um contracheque emitido nos últimos 02 (dois) meses antes da inscrição e - cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contrato de trabalho (inclusive a página do contrato de trabalho em aberto).	- ficha de solicitação de isenção assinada; - cópia simples de documento oficial de identificação com foto; e - cópia autenticada em cartório de um contracheque emitido nos últimos 02 (dois) meses antes da inscrição.

8.6.1.3. Entregar a documentação especificada no subitem 8.6.1.2 nos Postos de Recebimento de Isenção, pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração com firma reconhecida impreterivelmente até o último dia de pedido de isenção estabelecido no cronograma, observando-se o horário de funcionamento dos postos. Não haverá prorrogação do período de isenção.

8.6.1.3.1. Os postos relacionados a seguir funcionarão apenas para a entrega da documentação do pedido de isenção, nos dias **06 e 07 de dezembro de 2012**, conforme o seu horário de funcionamento.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

POSTOS DE RECEBIMENTO DE ISENÇÃO

MUNICÍPIO	POSTO PARA RECEBIMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
BRASILÉIA	EE Kairala José Kairala	09h às 12h 13h às 17h	Rua José Kairala, 72 - Raimundo Chaar
CRUZEIRO DO SUL	EEEF Professor Antônio de Barros Freire	09h às 12h 13h às 17h	Rua Jaminauas 427 - Telegráfo
RIO BRANCO	Sede Social do Rio Branco Futebol Clube	09h às 12h 13h às 17h	Av. Getúlio Vargas, nº 82, Centro.
SENA MADUREIRA	EM Siqueira de Menezes	09h às 12h 13h às 17h	Rua Augusto Vasconcelos, 120 - Centro
TARAUACÁ	Instituto São José	09h às 12h 13h às 17h	Rua Benjamin Constant, 1325 - Centro

8.6.2. A relação das isenções deferidas e indeferidas será afixada no mural do Posto de Atendimento, bem como disponibilizada no site www.funcab.org, na data prevista no cronograma.

8.6.3. O candidato disporá, unicamente, de 01(um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.6.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens 8.7 ou 8.8.

8.6.5. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

8.6.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

8.6.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item; e
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8.6.8. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

8.6.9. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses.

8.6.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

8.6.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

8.6.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem **8.6.4** estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

8.6.13. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

8.7. Da inscrição pela Internet

8.7.1. Para se inscrever pela *Internet*, o candidato deverá acessar o site www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o horário local.

8.7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

8.7.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às 15 horas do último dia de pagamento. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

8.7.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC ou similares.

8.7.5. O boleto bancário pago, autenticado pelo caixa do banco, deverá estar de posse do candidato durante todo o Processo Seletivo Simplificado, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

8.7.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.funcab.org para consulta e impressão.

8.7.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

8.7.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

8.7.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento dessa.

8.7.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

8.7.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

8.8. Da inscrição nos Postos de Atendimento

8.8.1. Para os candidatos que não têm acesso à *Internet*, serão disponibilizados postos, com microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, conforme relação a seguir apresentada:

MUNICÍPIO	POSTO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	TELEFONE	ENDEREÇO
BRASILÉIA	CONTIL INFORMÁTICA	08h às 20h	(68) 3546-3703	AVENIDA JOSÉ RUI LINO Nº 500/GALERIA POSTO CAMILA - RAIMUNDO CHAAR - BRASILÉIA/AC
CRUZEIRO DO SUL	CONTIL INFORMÁTICA	08h às 20h	(68) 3322-2112	RUA ALAGOAS ESQUINA COM A RUA REGOS BARROS, 1230 - ESCOLA TÉCNICA - CRUZEIRO DO SUL/AC
RIO BRANCO	CONTIL INFORMÁTICA	08h às 20h	(68) 3223-4050	AVENIDA CEARÁ, 2181 - CENTRO - RIO BRANCO/AC
SENA MADUREIRA	CONTIL INFORMÁTICA	08h às 20h	(68) 3612-3945	RUA DOM JÚLIO MATIOLLI, 88 - CENTRO - SENA MADUREIRA/AC
TARAUACÁ	MICROGAMES	08h às 12h - 14h às 18h	(68) 3462-1528	RUA JUSTINIANO CERPA - GALERIA RICARDO, LOJAS 1 e 2 - CENTRO - TARAUACÁ/AC

8.8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

8.8.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 8.7.

8.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 8** deste Edital.

8.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCAB do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

9. DAS PROVAS ESPECIAIS

9.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

9.1.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho **16**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

9.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem **10.15**.

9.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

10. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

10.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, e no site www.funcab.org nas datas prováveis informadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

10.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva e Prova de Títulos, disponível no *site* www.funcab.org.

10.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade conforme especificado nos subitens **10.7** e **10.7.1**.

10.2.2. Não será enviada à residência do candidato, comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação através das formas descritas nos subitens **10.1** e **10.2**.

10.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização das etapas e pelo comparecimento no horário determinado.

10.4. Os horários das etapas referir-se-ão ao horário local.

10.5. Quando da realização da prova objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

10.5.1. O candidato deverá comparecer para a realização das etapas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.

10.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas ou testes, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ou testes ainda não tenham sido iniciados.

10.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);
- Certificado de Reservista;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

10.7.1. Não serão aceitos como documento de identidade:

- Certidões de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade; e
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

10.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

10.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou local de prova ou teste.

10.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

10.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as etapas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

10.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **9.3**.

10.11. As etapas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar às etapas. Não haverá aplicação das etapas fora do horário, data e locais pré-determinados.

10.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

10.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das Etapas.

10.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

10.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

10.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais; e
- i) não atender às determinações deste Edital.

10.16.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova objetiva, além de descumprir as determinações acima, também:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- b) não devolver o Cartão de Respostas ao término da prova objetiva, antes de sair da sala;
- c) ausentar-se do local da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- d) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardado dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala e mantido lacrado e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- e) não atender ao critério da alínea acima e o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- f) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- g) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- h) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito; e
- i) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **11.11**.

10.17. Após entrar em sala ou local de provas ou testes e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro etc.

10.18. É proibido o porte de armas nos locais de realização das etapas, não podendo o candidato armado realizar as etapas.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

10.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. A Prova Objetiva será realizada na data provável de 06 de janeiro de 2013, no turno da manhã e terá duração de 03 horas.

11.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **11.5**.

11.1.2. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

11.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

11.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

11.4. Antes de iniciar as Provas Objetivas, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

11.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela a seguir apresentada:

Professor PNS: P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	10	3	30
Conhecimentos Pedagógicos	20	2	40
Totais	40		100

Professor: PNS - P2 - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimento Específico	20	2,5	50
Conhecimentos Pedagógicos	20	2,5	50
Totais	40		100

11.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

11.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

11.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

11.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

11.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

11.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

11.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

11.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

11.12.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **11.12**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

11.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

11.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 10.16.1, alínea "h"**.

11.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

11.16. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.funcab.org no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário local), conforme Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

11.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

11.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

11.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Todos os candidatos que realizarem a Prova Objetiva poderão entregar as cópias autenticadas em cartório de seus títulos no dia da prova, em local determinado no COCP.

12.2. Somente serão analisados os títulos dos candidatos classificados, dentro do número de vagas para o cargo e localidade.

12.2.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva.

12.2.1.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

Para o cargo **Professor PNS-P2 - Pedagogia ou Normal Superior**

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa; e

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Para o cargo **Professor: PNS-P2 - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio**

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos; e

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

12.3. Os títulos para análise deverão, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, ser entregues, em mão, locais informados no COCP.

12.3.1. A entrega poderá ser feita por procurador, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato.

12.3.2. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

12.4. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no site www.funcab.org, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos. Deverá também anexar declaração de veracidade, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

12.4.1. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da SGA ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

12.4.2. Não serão analisados os títulos que não estiverem acompanhados do formulário de entrega devidamente preenchido ou da declaração de veracidade.

12.4.3. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

12.5. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

12.6. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.7. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

12.8. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão dos cursos feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

12.9. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:

TÍTULO	VALOR POR TÍTULO	
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado	4 pontos	Somente será pontuado um título em cada nível de titulação
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	3 pontos	
c) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização na área educacional com carga horária mínima de 360 horas.	1,5 ponto	
d) Formação Continuada na área educacional com carga horária mínima de 80 horas	1 ponto	
e) Formação Continuada na área educacional com carga horária mínima de 36 horas	0,5 ponto	

12.10. Somente será pontuado um título em cada nível de titulação.

12.11. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.12. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo.

12.12.1. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

12.13. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste à comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

12.13.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

12.13.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2010, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

12.14. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

12.14.1. Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.14.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2010, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.

12.15. Os cursos de especialização *stricto sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

12.15.1. Somente serão pontuados os cursos de especialização *stricto sensu* iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

12.15.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização *stricto sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2010, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.

12.16. Somente serão considerados Curso de Aperfeiçoamento onde o candidato estiver na situação de participante.

12.16.1. Curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

12.16.2. Não será pontuado qualquer tipo de Curso de Aperfeiçoamento onde seja entregue documento de conclusão, se neste não constar o timbrado ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

12.17. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no site www.funcab.org, na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO II.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

13.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no *site* www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local.

13.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

13.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

13.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

13.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

13.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado da Prova de Títulos.

13.6. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min (horário local), via formulário disponível no site www.funcab.org.

13.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa; e for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

13.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através *Internet* no site www.funcab.org e afixadas nos Postos de Atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. O resultado final no Processo Seletivo Simplificado será a nota final da Prova Objetiva somada a nota da Prova de Títulos.

14.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.2. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico da FUNCAB (www.funcab.org) ou por meio do telefone (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail concursos@funcab.org ou no Posto de Atendimento - **ANEXO III**.

16.2.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

16.2.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

16.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todo o período de validade do mesmo.

16.4. Acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

16.5. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

16.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas neste Edital.

16.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento das etapas do Processo Seletivo Simplificado sob sua responsabilidade, e, após, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

16.9. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.10. É expressamente proibido fumar no local de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

16.11. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e da FUNCAB.

16.12. A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

16.13. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.14. A FUNCAB e a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa reservam-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Processo Seletivo Simplificado ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

16.15. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Quadro de Vagas;

ANEXO II - Cronograma Previsto;

ANEXO III - Postos de Atendimento;

ANEXO IV - Conteúdo Programático; e

ANEXO V - Declaração de Veracidade - Prova de Títulos.

Rio Brando/AC, 04 de dezembro 2012.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa (SGA)



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

E01 - 3.1.1. PROFESSOR PNS: P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR		
MUNICÍPIO	URBANA	RURAL
ACRELANDIA	1	6
BRASILEIA	5	-
CAPIXABA	-	5
CRUZEIRO DO SUL	90	73
JORDAO	4	-
PLACIDO DE CASTRO	-	11
PORTO ACRE	-	25
PORTO WALTER	3	-
RIO BRANCO	110	59
SENA MADUREIRA	1	2
SENADOR GUIOMARD	6	5
TARAUACA	9	-
XAPURI	1	-
TOTAL VAGAS	230	186

E02 - PROFESSOR PNS-P2: ARTE	
MUNICÍPIO	URBANA
ACRELANDIA	1
BRASILEIA	1
BUJARI	1
CRUZEIRO DO SUL	1
FEIJO	1
MARECHAL THAUMATURGO	1
RIO BRANCO	4
RODRIGUES ALVES	1
TARAUACA	1
TOTAL VAGAS	12



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

E03 - PROFESSOR PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS		
MUNICÍPIO	URBANA	RURAL
ACRELANDIA	1	1
ASSIS BRASIL	1	-
BRASILEIA	1	-
BUJARI	1	-
CAPIXABA	-	1
CRUZEIRO DO SUL	5	8
FEIJO	2	-
MANCIO LIMA	1	-
MANOEL URBANO	1	-
MARECHAL THAUMATURGO	1	-
PLACIDO DE CASTRO	1	1
PORTO ACRE	-	8
RIO BRANCO	10	9
RODRIGUES ALVES	1	4
SENA MADUREIRA	1	1
SENADOR GUIOMARD	1	5
TARAUACA	2	-
XAPURI	1	-
TOTAL VAGAS	31	38

E04 - PROFESSOR PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA		
MUNICÍPIO	URBANA	RURAL
ASSIS BRASIL	1	-
BUJARI	1	-
CAPIXABA	1	1
CRUZEIRO DO SUL	-	2
MANOEL URBANO	1	-
MARECHAL THAUMATURGO	1	-
PLACIDO DE CASTRO	1	2
PORTO ACRE	-	2
RIO BRANCO	1	3



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

RODRIGUES ALVES	1	3
SENADOR GUIOMARD	-	1
TARAUACA	1	-
TOTAL VAGAS	9	14

E05 - PROFESSOR PNS-P2: LÍNGUA ESPANHOLA		
MUNICÍPIOS	URBANA	RURAL
ACRELANDIA	-	1
ASSIS BRASIL	1	-
BRASILEIA	1	-
BUJARI	1	-
CAPIXABA	1	1
CRUZEIRO DO SUL	2	3
EPITACIOLANDIA	1	-
FEIJO	3	-
MANCIO LIMA	1	-
MANOEL URBANO	1	-
MARECHAL THAUMATURGO	1	-
PLACIDO DE CASTRO	1	-
PORTO ACRE	1	6
RIO BRANCO	4	5
RODRIGUES ALVES	1	3
SENA MADUREIRA	1	1
TARAUACA	1	-
XAPURI	1	-
TOTAL VAGAS	23	20

E06 - PROFESSOR PNS-P2: FILOSOFIA		
MUNICÍPIO	URBANA	RURAL
CAPIXABA	-	2
CRUZEIRO DO SUL	1	-
FEIJO	1	-
MARECHAL THAUMATURGO	1	-



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTO ACRE	-	3
PORTO WALTER	-	-
RIO BRANCO	-	1
SENA MADUREIRA	1	-
SENADOR GUIOMARD	-	1
TARAUACA	1	-
TOTAL VAGAS	5	7

E07 - PROFESSOR PNS-P2: FÍSICA		
MUNICÍPIO	URBANA	RURAL
ACRELANDIA	1	-
BRASILEIA	1	-
CAPIXABA	-	1
CRUZEIRO DO SUL	3	2
EPITACIOLANDIA	-	-
FEIJO	1	-
MARECHAL THAUMATURGO	1	-
PLACIDO DE CASTRO	-	1
PORTO ACRE	-	5
PORTO WALTER	1	-
RIO BRANCO	1	1
RODRIGUES ALVES	1	-
SENA MADUREIRA	1	-
SENADOR GUIOMARD	1	1
XAPURI	1	-
TOTAL VAGAS	13	11

E08 - PROFESSOR PNS-P2: GEOGRAFIA		
MUNICÍPIO	URBANA	RURAL
ACRELANDIA	1	1
ASSIS BRASIL	1	-
BRASILEIA	1	-
BUJARI	1	-
CAPIXABA	-	5



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CRUZEIRO DO SUL	7	8
EPITACIOLANDIA	1	-
FEIJO	1	-
JORDAO	1	-
MANCIO LIMA	1	-
MARECHAL THAUMATURGO	1	-
PLACIDO DE CASTRO	-	2
PORTO ACRE	1	4
PORTO WALTER	-	-
RIO BRANCO	9	9
RODRIGUES ALVES	2	4
SENA MADUREIRA	1	1
SENADOR GUIOMARD	1	4
TARAUACA	1	-
TOTAL VAGAS	31	38

E09 - PROFESSOR PNS-P2: HISTÓRIA		
MUNICÍPIO	URBANA	RURAL
ACRELANDIA	1	-
ASSIS BRASIL	1	-
BRASILEIA	1	-
CAPIXABA	1	5
CRUZEIRO DO SUL	4	9
EPITACIOLANDIA	1	-
FEIJO	2	-
JORDAO	1	-
MANCIO LIMA	1	-
MARECHAL THAUMATURGO	1	-
PLACIDO DE CASTRO	-	2
PORTO ACRE	-	4
PORTO WALTER	1	-
RIO BRANCO	-	7
RODRIGUES ALVES	1	4
SENA MADUREIRA	1	1



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SENADOR GUIOMARD	-	2
TARAUACA	1	-
TOTAL VAGAS	18	34

E10 - PROFESSOR PNS-P2: LÍNGUA INGLESÁ		
MUNICÍPIO	URBANA	RURAL
ACRELANDIA	1	-
BRASILEIA	1	-
CAPIXABA	-	1
CRUZEIRO DO SUL	1	7
EPITACIOLANDIA	1	-
FEIJO	1	-
JORDAO	1	-
MANOEL URBANO	1	-
MARECHAL THAUMATURGO	1	-
PORTO ACRE	-	4
RIO BRANCO	8	2
SENA MADUREIRA	1	-
SENADOR GUIOMARD	1	5
TARAUACA	2	-
TOTAL VAGAS	20	19

E11 - PROFESSOR PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA		
MUNICÍPIO	URBANA	RURAL
ACRELANDIA	1	1
BRASILEIA	1	-
BUJARI	1	-
CAPIXABA	1	5
CRUZEIRO DO SUL	4	13
FEIJO	2	-
JORDAO	1	-
MANCIO LIMA	1	-
MARECHAL THAUMATURGO	1	-
PLACIDO DE CASTRO	-	2



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTO ACRE	-	14
PORTO WALTER	1	-
RIO BRANCO	-	13
RODRIGUES ALVES	1	5
SANTA ROSA DO PURUS	1	-
SENA MADUREIRA	1	1
PORTO ACRE	-	PORTO ACRE
TARAUACA	4	-
TOTAL VAGAS	22	59

E12 - PROFESSOR PNS-P2: MATEMÁTICA		
MUNICÍPIO	URBANA	RURAL
ACRELANDIA	1	2
ASSIS BRASIL	1	-
BRASILEIA	2	-
BUJARI	1	-
CAPIXABA	1	5
CRUZEIRO DO SUL	11	12
FEIJO	3	-
JORDAO	1	-
MANCIO LIMA	1	-
MANOEL URBANO	1	-
MARECHAL THAUMATURGO	1	-
PLACIDO DE CASTRO	1	5
PORTO ACRE	1	10
PORTO WALTER	1	-
RIO BRANCO	12	10
RODRIGUES ALVES	2	5
SENA MADUREIRA	2	1
SANTA ROSA DO PURUS	1	-
SENADOR GUIOMARD	1	3
TARAUACA	3	-
XAPURI	1	-
TOTAL VAGAS	49	53



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

E13 - PROFESSOR PNS-P2: QUÍMICA		
MUNICÍPIO	URBANA	RURAL
BUJARI	1	-
CAPIXABA	1	1
CRUZEIRO DO SUL	3	-
EPITACIOLANDIA	1	-
FEIJO	1	-
MARECHAL THAUMATURGO	1	-
PLACIDO DE CASTRO	-	1
PORTO ACRE	-	4
RIO BRANCO	1	2
RODRIGUES ALVES	1	-
SENA MADUREIRA	1	-
TARAUACA	1	-
XAPURI	1	-
TOTAL VAGAS	13	8

E14 - PROFESSOR PNS-P2: SOCIOLOGIA		
MUNICÍPIO	URBANA	RURAL
CRUZEIRO DO SUL	2	-
FEIJO	1	-
MARECHAL THAUMATURGO	1	-
PLACIDO DE CASTRO	-	1
PORTO ACRE	-	3
RIO BRANCO	2	-
SENA MADUREIRA	1	-
TARAUACA	1	-
TOTAL VAGAS	8	4



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Solicitação de isenção do valor da inscrição	06/12 e 07/12/2012
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	11/12/2012
Recurso contra o indeferimento da isenção	12/12/2012
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	14/12/2012
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	05/12 a 16/12/2012
Último dia para pagamento do boleto bancário	17/12/2012
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	28/12/2012
Realização da Prova Objetiva	06/01/2013
Entrega dos Títulos	06/01/2013
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	07/01/2013
Período para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	08/01 e 09/01/2013
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE www.funcab.org	

ANEXO III
POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	HORÁRIO	ENDEREÇO
Sede Social do Rio Branco Futebol Clube	Segunda a sexta-feira (exceto feriado) 09:00 às 12:00h 13:00 às 17:00h	Av. Getúlio Vargas, nº 82, Centro. CEP: 69.900-060. Rio Branco / AC



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODOS OS CARGOS:

Planejamento da prática pedagógica: Contrato didático; Organização da rotina (anual, periódico e diário); Intervenção pedagógica; Agrupamentos produtivos ; Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos).

PARA O CARGO DE PROFESSOR PNS: P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA:

1.Princípio Alfabético: Relação entre fala e escrita; a natureza da correspondência letra-som; a escrita alfabética. **2.**Linguagem oral: Comunicação cotidiana; Fala à intenção comunicativa; diferentes linguagem resultantes de fatores sociais; Relato de acontecimentos, considerando a temporalidade e a casualidade; Reconhecimento da importância de usos mais formais da fala em determinadas situações de comunicação oral.**3.** Linguagem escrita; **4.** Revisão de textos próprios e de outros individualmente e coletivamente quanto a aspectos discursivos e notacionais, levando em consideração as condições de produção estabelecidas. **5.** Gêneros textuais **6.** Função social da escrita **7.** Modalidade de texto solicitada na proposta de produção, considerando o destinatário, a finalidade do texto, o tipo de linguagem mais adequado; **8.** Valor expressivo dos recursos de língua (repetição de termos, recursos gráficos, sinais de pontuação: ponto final, exclamação, interrogação, reticências; **9.** domínio da ortografia de palavras mais usuais; **10.** Utiliza adequadamente os mecanismos de coesão por meio de pronomes, sinônimos, advérbios e conjunções; **11.** Proposta de produção de texto, considerando os elementos da situação comunicativa e a desenvolve com coerência; **12.** Texto narrativo a separação entre o discurso do narrador e o discurso dos personagens e as marcas dessa separação (travessão, aspas e dois pontos); **13.** Acentuação de palavras mais usuais obedecendo às diferenças de tonicidade (oxítonas e proparoxítonas; **14.** Regras-padrão de concordância verbal e concordância nominal; **15.** Informações relevantes para a compreensão do texto (narrativas, convites, poemas, histórias em quadrinhos, notícias, classificados, propaganda, glossário, verbete de dicionário; **16.** Características textuais do gênero, como os personagens e o modo como são apresentados, discurso do narrador e o discurso dos personagens, e indicadores de suporte, de organização gráfica e de autoria ao sentido atribuído ao texto; **17.** Relação entre vocábulos de um texto, a partir da repetição ou substituição por meio de pronomes e expressões que marcam temporalidade e causalidade, sinônimos, advérbios, conjunções, da correlação dos tempos verbais e da ordem das palavras na frase; **18.** . Valor expressivo dos recursos de língua (repetição de termos, recursos gráficos, sinais de pontuação, rima, aliteração, onomatopéia, linguagem figurada; **19.** Características típicas da fala de diferentes padrões de linguagem em diferentes situações em um texto escrito e as características do padrão culto da linguagem; **20.** Utiliza adequadamente a acentuação gráfica, obedecendo às diferenças de timbre (aberto/fechado) e de tonicidade (oxítonas, proparoxítonas e paroxítonas – terminadas em l, x, r, us, um, uns, ão(s)/ã(s), i(s) uns e em ditongo, seguido ou não de s); **21** Utiliza adequadamente os mecanismos de coesão por meio de pronomes, sinônimos, advérbios e conjunções; **22.** Segmenta o texto em frases e parágrafos, utilizando adequadamente os recursos de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

pontuação de final de frases e no interior de frases (letra maiúscula, ponto final, exclamação, interrogação, vírgula, dois pontos, reticências); **23.** Reconhece a relação entre imagem e texto verbal na atribuição de sentido ao texto; **24.** Recursos lingüísticos próprios do texto jornalístico como: tempo verbal, 3ª pessoa, linguagem objetiva, uso de aspas para marcar discurso direto. **25.** Orientações Metodológicas para o estudo de Língua Portuguesa nos anos iniciais do ensino fundamental, disponível no endereço eletrônico http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5

MATEMÁTICA:

1. Espaço e Forma: localização de pessoas ou objetos no espaço, com base em diferentes pontos de referência e alguma indicação de posição, direção e sentido; identificação de características do cubo e do quadrado, análise de representações em malha quadriculada e fornecimento de instruções para localização e movimentação de um objeto ou pessoa no espaço usando terminologia própria; análise de representações em malha quadriculada, usando coordenadas; percepção de semelhanças e diferenças entre esferas, cilindros, cubos, cones, paralelepípedos, prisma de base triangular e pirâmide em situações que envolvam descrições orais, exploração de figuras e representações; identificação de elementos como faces, vértices e arestas de poliedros como pirâmides, cubos e paralelepípedos e outros prismas, em situações que envolvam descrições orais, exploração de figuras e representações; identificação de planificação de figuras tridimensionais como cubo, paralelepípedo, pirâmide; identificação de triângulo, quadrados retângulos, pentágono e círculos, nas faces planas de uma figura tridimensional, reconhecendo lados e ângulos dos polígonos; descrição, interpretação e representação da movimentação de uma pessoa ou objeto no espaço e construção de itinerários; identificação de quadriláteros, observando a posição relativa entre seus lados; ampliação e redução de figuras planas pelo uso de malhas quadriculadas, reconhecendo elementos que se modificam ou se conservam; **2. Grandezas e Medidas:** resolução de situações-problemas que envolvam a comparação de duas grandezas da mesma natureza; identificação, reconhecimento e utilização de unidades usuais de medidas de comprimento, de massa, de capacidade, de área, de temperatura e tempo; estabelecimento das relações entre unidades usuais de medida de uma mesma grandeza; resolução de situações-problema que envolvam o significado de unidade de medida de comprimento, de medidas de capacidade, de medidas de massa; de medidas de temperatura, de medidas de área e de medidas de tempo; utilização do sistema monetário brasileiro em situações problema; cálculo de perímetro e de área de figuras desenhadas em malha quadriculadas; realização de leitura de horas e minutos, comparando relógios digitais e de ponteiros; **3. Números e operações:** exploração de situações-problemas que envolvem: apenas números naturais; o reconhecimento de quantidade menores que a unidade; a escrita decimal de cédula e moeda do sistema monetário brasileiro; a comparação e ordenação de números racionais representados na forma decimal na reta numérica; frações como representações de quantidades menores, iguais ou maiores que o inteiro; o significado da fração como a relação parte todo; o significado da fração como um quociente; o significado de fração como uma razão; as relações entre as representações decimal e fracionária de um mesmo número decimal; os diferentes significados relacionados a adição e a subtração, como composição (juntar quantidades) transformação (positiva ou negativa) e comparação; a adição, a subtração, a multiplicação e a divisão; os diferentes significados relacionados à multiplicação, como proporcionalidade,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

comparação, configuração retangular e combinatória; o significado de divisão em partes iguais; porcentagem. **4. Tratamento da informação:** construção de formas de registro para comunicação de informações; leitura de tabelas simples; coleta e organização de informações; leitura e interpretação de dados apresentados por gráficos de colunas e de barras; criação de registros pessoais para comunicação de informações coletadas; organização de dados recolhidos em pesquisa sob forma de tabelas ou gráficos; produção de textos escritos a partir da interpretação de gráficos e tabelas com base em informações contidas em textos jornalísticos, científicos e outros; obtenção de média aritmética; exploração da idéia de probabilidade em situações-problema simples, identificando sucessos possíveis, sucessos seguros e as situações de "sorte"; utilização de informações para avaliar probabilidades. **5. Orientações curriculares para o ensino fundamental de Matemática,** disponível no endereço eletrônico http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:
PROFESSOR PNS-P2 - ARTE

1. Arte, expressão, comunicação e tecnologia; **2.** Constituição dos elementos visuais; **3.** Arte Moderna e Pós-Moderna (contemporânea); **4.** Arte, criatividade e imaginação; **5.** Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética; **6.** Arte, cultura e sociedade; **7.** Artes visuais e a multiculturalidade (identidade e diversidade), artes visuais e cultura local, regional, nacional e internacional, artes visuais e preservação do patrimônio histórico, artes visuais e meio ambiente; **8.** Teatro: constituição dos elementos teatrais, composição, leitura da mensagem teatral, teatro Moderno e Contemporâneo, teatro (criatividade e imaginação), percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética, o exercício da improvisação teatral, processos de sensorialização e fisicalização, cultura e sociedade, teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade); **9.** Música: expressão, comunicação e tecnologia, composição musical (jingles e trilha sonora); música e expressão (expressão rítmica corporal); música e tecnologia (música do século XX, concreta e eletrônica), criatividade e imaginação; o sentido da música (paródia e experimentação musical); experiência da criação melódica, rítmica e harmônica; música, cultura e sociedade; história da Música (período medieval e período barroco); formação na música brasileira (influência indígena, africana, portuguesa e de outros povos); música e cultura popular (manifestação cultural na música, música local, regional, nacional e internacional, samba, chorinho, bossa nova); **10.** Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - Arte, disponível no endereço eletrônico http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5.

PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

1. Citologia, componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas, enzimas, ácidos nucleicos); **2.** Elementos figurados (organóides), forma, estrutura e função; **3.** Genética (conceitos básicos), Leis de Mendel (mono e polibridismo), noções de probabilidades, genealogia, polialelia em coelhos, grupos sanguíneos (sistema ABO, fator RH), interação gênica e pleiotropia, herança ligada ao sexo, hemofilia, daltonismo, heranças influenciadas pelo sexo, calvície, herança parcialmente ligada ao sexo. Projeto Genoma, clonagem, determinação de paternidade através da análise de DNA, atuação da engenharia genética (na cura



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

de doenças, no combate a pragas na lavoura e na criação de espécies transgênicas, principais síndromes humanas (Down, Turner e Klinefelter), recombinação gênica; **4** Evolucionismo, Teoria de Lamarck, Teoria de Darwin, Teoria Neodarwinista ou Neodarwinismo, mutações cromossômicas (numéricas e estruturais), mutações gênicas; **5**. Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças; **6**. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos – demais sistemas, digestão humana, sistema respiratório humano, sistema excretor humano, sistema nervoso humano, órgãos dos sentidos do homem, sistema locomotor humano, sistema de revestimento humano; **7**. Anatomia e fisiologia comparada de vegetais, estrutura geral de talófitas, briófitas e traqueófitas, sistema de nutrição (fotossíntese), sistema de trocas gasosas (respiração, transpiração), sistema de transporte (xilema, floema), sistema de revestimento (epiderme, periderme), sistema reprodutor (briófitas, pteridófitas, fanerógamas); **8**. Ecologia: conceitos básicos, cadeias e teias alimentares, fluxo de energia, biomas aquáticos, mangues, biomas terrestres, floresta trópico-equatorial, impacto ambiental, zona urbana e rural (poluição do ar, poluição do solo). **9**. Orientações curriculares para o ensino médio – Biologia, disponível no endereço eletrônico

http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5.

PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. ESPORTE. Coletivos (futebol, voleibol, basquetebol, handebol, futebol de salão); Individuais (atletismo, natação, tênis de mesa). **2**. JOGOS E BRINCADEIRAS. Brincadeiras populares; Jogos de tabuleiro (dama, dominó e xadrez); Jogos dramáticos (improvisação, imitação e mímica). **3**. DANÇA. Danças Folclóricas; Dança de Salão; Dança de rua; Danças criativas; Danças circulares (contemporâneas, folclóricas, sagradas e cirandas). **4**. GINÁSTICA. De academia; Ginástica geral I- jogos gímnicos, movimentos gímnicos (rolamentos, paradas, estrela, rodante, ponte). **5**. LUTAS. Lutas de aproximação (judô e jiu-jitsu); Lutas que mantêm à distância (karatê, boxe e taekwondo) e Capoeira. **6**. Histórico da Educação Física (Educação Física contemporânea, crítica e transformadora). **7**. Os aspectos específicos das atividades corporais;. **8**. Esporte, educação e sociedade, esporte e integração social, esporte (abordagem teórica e prática), esporte e lazer. **9**. Aspectos do desenvolvimento humano, motor, cognitivo, social, afetivo; **10**. Consciência corporal e o consumo corporal; **11**. Esporte e mídia. **12**. Esporte e ciência. **13**. Doping e recursos ergogênicos. **14**. Nutrição, saúde e prática esportiva. **15**. Orientações Curriculares Estadual para o ensino fundamental e médio – Educação Física, disponível no endereço eletrônico http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5.

PROFESSOR PNS-P2 - ESPANHOL:

1. Usar los ítems gramaticales, en varias tipología textuales como el instrumento para ayudar el lector a demostrar sus habilidades en la lengua (Morfología: el artículo; el nombre: género, heterogénicos en relación al portugués, número, el adjetivo: género, número, formas apocopadas, grados de comparación, el pronombre: personal, demostrativo, posesivo, indefinido, relativo, el verbo: conjugación (verbos regulares e irregulares), formas no personales, formas



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

personales (uso delos diferentes tiempos y modos), perífrasis verbales, forma pasiva, el adverbio: formas apocopadas, el preposición, la conjunción, silabeo, acentuación, heterotónicos y heterosemánticos en relación al portugués. 2. Sintaxis: oraciones compuestas, coordinadas, subordinadas. 3. El estilo indirecto. 4. Interpretación de textos diversificados. 5. Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio -Lingua Espanhola, disponível no endereço eletrônico http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5.

PROFESSOR PNS-P2 - FILOSOFIA:

1.Características, origens e diferencias da filosofia com as demais formas de conhecimento; 2. Natureza e trabalho; 3. O ser humano como um animal social; 4. Conhecimento como um problema filosófico; 5. Lógica formal e dialética; 6. Filosofia da Ciência; 7. Estética; 8. Ética; 9. Filosofia Política; 10. Orientações curriculares para o ensino médio de Filosofia, disponível no endereço eletrônico

http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5.

PROFESSOR PNS-P2 - FÍSICA:

1 Mecânica: grandezas físicas (escalar e vetorial), conceitos físicos fundamentais, noção de velocidade e aceleração, Leis de Newton e suas aplicações, impulso e quantidade de movimento, trabalho, potência, rendimento e energia, introdução à gravitação universal, noções de Astronomia, Sistema Geocêntrico e Heliocêntrico. 2 Física Térmica: A temperatura e suas escalas, temperatura e calor, dilatação térmica, conceitos de calor: sensível, latente e trocas de calor, máquinas térmicas e aplicações. 3 Ondulatória: Introdução ao estudo das ondas: conceito, características e classificação, ondas sonoras. 4 Óptica: Conceitos fundamentais da ótica, definição de refração e leis da reflexão, formação de imagens em espelhos e lentes, ótica da visão. 5 Eletromagnetismo: Modelos atômicos, princípios fundamentais da eletrostática, conceitos e aplicações de campo e potencial elétricos, princípios da eletrodinâmica ,elementos do circuito elétrico, Leis de Ohm, potência elétrica, circuitos elétricos simples, introdução ao magnetismo. 6. Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - de Química, disponível no http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5.

PROFESSORA PNS-P2 - GEOGRAFIA:

1. Espaço geográfico: localização, tempo e representação dos diferentes tipos de mapa; Localização e representação das diferentes formas de paisagens; Utilização do sistema de coordenadas e fusos horários; 2. Espaço natural: hidrografia, vegetação, clima, relevo e solos brasileiros As grandes esferas da natureza (geosfera, atmosfera, hidrosfera e biosfera) e a relação com a estrutura da Terra, destacando a dinâmica da litosfera e as diferentes alterações na vida do homem; A dinâmica da atmosfera: o clima e seus mecanismos; As interferências climáticas nas formações vegetais; 3. Espaço humanizado: população e urbanização. Características culturais, econômicas dos espaços rurais e urbanos do Brasil; Distribuição populacional no mundo: suas diversidades sócio-econômicas, étnicas, raciais e culturais; População brasileira e a distribuição de renda; 4. Questão ambiental: poluição mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável; Tipologias de degradação ambiental e as formas de recuperação, restauração, reabilitação; Práticas sociais ajustadas a conservação da floresta, das águas e dos solos. 5. Questões indígenas (territorial, política,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

econômica e social); O uso dos recursos naturais e a degradação ambiental. **6.** Extrativismo no Acre. **7.** Revolução industrial e a revolução agrícola no Séc XVIII, XIX e XX e suas consequências no processo de expansão demográfica; Tipologias de indústrias atuais e a modernização tecnológica **8** . Questões Agrárias. O processo histórico de colonização do Brasil e a formação do território brasileiro a partir da exploração de recursos naturais; Reforma agrária e os conflitos sociais no campo; Capitalismo monopolista e a produção de espaços agrários. **9.** (re) ordenamento do mundo. Globalização e as diferentes interpretações geográficas sobre o fato; Formação dos blocos econômicos; Políticas nacionais de fronteiras e os conflitos étnicos. **10.** Orientações curriculares para o ensino médio de Geografia, disponível no endereço eletrônico http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5.

PROFESSOR PNS-P2 - HISTÓRIA:

1. Importância do conhecimento histórico para a vida humana; **2.** Semelhanças e diferenças entre as sociedades antigas, como os antigos egípcios, gregos e romanos, procurando compreender o processo de organização produtiva, manifestações culturais e cotidiano; **3.** Transformações ocorridas nas sociedades européias que contribuíram para a transição do feudalismo para o capitalismo; **4.** Idéias iluministas e sua influência nas transformações políticas e econômicas; **5.** Princípios liberais na Revolução Francesa no processo de independência das colônias inglesas, espanholas na América e no estabelecimento e fortalecimento do sistema capitalista; **6.** Diferentes tipos de uso, posse e exploração dos espaços físicos pelos diversos grupos indígenas da América, com ênfase no modo como as comunidades indígenas do Acre; **7.** Atividades econômicas no estudo da História da Amazônia e do Acre; **8.** Estrutura social e econômica das colônias americanas ao final do século XVIII e início do XIX, com ênfase na Independência do Brasil; **9.** Transformações tecnológicas e das relações sociais ocorridas na Europa a partir da Revolução Industrial; **10.** Período regencial e das etapas de desenvolvimento do Segundo Reinado; **11.** Evolução das instituições políticas do Brasil, do voto de cabresto à urna eletrônica, indicando momentos de retrocesso da democracia, como o Estado Novo ou o Golpe de 1964 e a ditadura militar; **12.** Primeira Guerra Mundial e as grandes transformações dos anos 20; **13.** Aspectos da crise de 1929 existentes nos EUA e em outros países; **14.** Fatores políticos e sócio-econômicos que levaram à Segunda Guerra Mundial; **15.** Aspectos gerais da ordem mundial após a Segunda Guerra: bipolaridade e Guerra Fria; **16.** Transformações econômicas, sociais, políticas e culturais ocorridas nos últimos anos na sociedade brasileira; **17.** Contribuições dos povos africanos nas áreas sociais, econômicas, políticas e culturais no processo de construção da História do Brasil; **18.** Orientações curriculares para o ensino médio de Geografia, disponível no endereço eletrônico http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROFESSOR PNS-P2 -INGLÊS:

1. Semantic aspects of the language, syntactic aspects of the language concerning the following items (the simple sentence). 2. Adjuncts. 3. Disjuncts, conjuncts. 4. Coordination and apposition. 5. Sentence connection, the complex sentence. 6. The verb and its complementation. 7. The complex noun phrase. 8. Word formation. 9. Morphological aspects of the language concerning the following items (verbs and the verb phrase). 10. Nouns, pronouns, articles and determiners. 11. Adjectives and adverbs. 12. Prepositions and prepositional phrases. 13. Phonetic/phonological aspects of the language concerning (segmental features: English vocalic and consonantal systems). 14. Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio – Língua Inglesa, disponível no endereço eletrônico http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5.

PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e interpretação dos diversos gêneros textuais, considerando o contexto de produção, propósitos comunicativos, interlocutores e estilo de linguagem; 2. Compreensão do significado de determinadas palavras e expressões no texto; 3. Portadores textuais e sua relação com os gêneros; 4. Estabelecimento de relações entre partes do texto, identificando: tese, argumentos, causas/conseqüências, repetições ou substituições; 5. Identificação da variação linguística produzida por fatores (geográficos, históricos, sociológicos e técnicos); 6. Relações entre texto e imagens a ele associadas e outros recursos gráficos, que privilegiem a relação existente entre o texto e outras informações verbais ou não verbais, procedentes de diferentes fontes de referências (ilustrações, fotos, gráficos, tabelas, infográficos etc.), analisando, compreendendo e interpretando tais relações; 7. Reconhecimento de expressões com sentido conotativo e recursos figurativos presentes no texto; 8. Estabelecimento de relações entre os recursos expressivos e os efeitos de sentido no texto; 9. Análise da estrutura textual (lógica que determina a sequência/organização interna do texto), identificando o tema e localizando as informações principais e as complementares e sua articulação; 10. Análise dos elementos de coesão textual: de conexão (conjunções, locuções propositivas e conjuntivas), referenciais (pronomes, advérbios), de substituição e retomada (sinonímia, antonímia, comparação); 11. Reconhecimento de diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema ou posição distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato; 12. Demonstração de domínio da norma padrão da língua escrita, considerando, regularidades, ortográficas; Regras de acentuação; Sinais de pontuação; Ocorrências de irregularidade ortográfica no vocabulário usual; Recursos estilísticos; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal – crase; Tempos verbais; Operadores argumentativos; Marcadores temporais e espaciais. 13. Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio – de Língua Portuguesa, disponível no endereço eletrônico: http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA:

1. NÚMEROS E OPERAÇÕES: Resolve situações-problema que envolve: números naturais, inteiros, racionais e irracionais, ampliando e consolidando os significados da adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; grandezas diretamente ou inversamente proporcionais utilizando regra de três; porcentagem e juros simples; equações, inequações e sistemas do 1º e 2º graus; funções do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica, seno, cosseno e tangente; progressões aritméticas e geométricas; matriz e determinante de uma matriz quadrada; sistemas lineares. **2. ESPAÇO E FORMA:** Identifica características das figuras geométricas tridimensionais, percebendo semelhanças e diferenças entre elas, seus elementos e planificações, quantificando e estabelecendo relações entre o número de vértices, faces e arestas, relacionando-as com o número de lados do polígono da base dessas figuras; resolver situações-problema que envolve: a posição ou a movimentação de pessoa ou objeto no espaço bidimensional; cálculo da distância entre dois pontos; coordenadas do ponto médio de um segmento; determinação da equação da reta na forma geral e reduzida; propriedades dos quadriláteros; número de diagonais de um polígono; ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; bissetriz de um ângulo; mediatriz de um segmento; semelhança de triângulos; teorema de Tales; teorema de Pitágoras; circunferências, círculos e seus elementos; soma dos ângulos internos e número de diagonais de um polígono convexo qualquer; relações métricas e trigonométricas. **3. GRANDEZAS E MEDIDAS:** Resolve situações-problema que envolve: o cálculo de área e o perímetro de figuras geométricas bidimensionais; a área da superfície total e o volume dos prismas e pirâmides; o comprimento de uma circunferência; a área da superfície de um círculo; a área da superfície total e o volume de um cilindro, cone e esfera. **4. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO:** Resolve situações-problema que envolve: dados apresentados de maneira organizada por meio de tabelas simples e de dupla entrada; gráficos de colunas, barras, setores e linhas; frequência absoluta e relativa; média aritmética, moda e mediana; contagem, por meio de estratégias variadas, como na construção de diagramas, tabelas e esquemas; construção de espaços amostrais e indicação da probabilidade de sucesso de um evento; princípio multiplicativo da contagem; fatorial; permutação, arranjo, combinação. **5. Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio - de Matemática, disponível no http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5.**

PROFESSOR PNS-P2 - QUÍMICA:

1. Substâncias, materiais, propriedades das substâncias. 2 Misturas: métodos de separação e composição. **3 Estrutura atômica da matéria:** estruturas de átomos, moléculas e fórmulas unitárias. Funções inorgânicas mais comuns: óxidos, ácidos, bases, sais e hidretos; conceito, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. **4 Funções orgânicas mais comuns:** hidrocarbonetos, alcoóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e aminas; conceitos, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. **5 Classificação periódica dos elementos:** estrutura da classificação periódica, relações com a configuração eletrônica, principais propriedades periódicas. **6 Ligações químicas:** ligações iônicas, covalentes, metálicas e pontes de hidrogênio. **7 Soluções:** conceito e classificação; concentração em massa e em quantidade de matéria; titulações ácido-base. **8 Gases:**



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

teoria cinética, leis dos gases, densidade, misturas gasosas, difusão e efusão. **9** Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas, leis de Hess. Entalpia, entropia, energia livre. Espontaneidade de uma reação. **10** Cinética química: teoria das colisões, fatores determinantes da velocidade de reação; energia de ativação, catalisadores, expressão da velocidade de uma reação. Equilíbrio químico: determinação da constante, princípio de Chatelier, produto de solubilidade, K_a , K_b , pH e pOH; soluções-tampão. **11** Eletroquímica: potencial do eletrodo, espontaneidade de uma reação de oxirredução, pilhas, eletrólise. **12** Radioquímica: natureza das radiações, cinética da desintegração radioativa, leis da desintegração radioativa, fissão e fusão nucleares; aplicações da radioatividade. **13** Biomoléculas: carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas – conceitos, estruturas e principais propriedades. **14** Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio – de Química, disponível no

http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5.

PROFESSOR PNS-P2 – SOCIOLOGIA:

1. Sociologia: objeto e aspectos históricos; **2.** Mundo do trabalho e sociedade burguesa; **3.** Cultura; **4.** Ideologia e Alienação; **5.** Globalização; **6.** Origens do Estado Moderno e configuração dos atuais sistemas representativos; **7.** Autoritarismo, totalitarismos, sociedade civil e sociedade política; **8.** O Estado e as instituições sociais; **9.** Movimentos sociais; **10.** Movimento sindical; **11.** Movimento estudantil; **12.** Desigualdade social, fome, violência e meio ambiente; **13.** Juventude e sexualidade; **14.** Orientações curriculares para o ensino médio de Sociologia, disponível no endereço eletrônico http://see.ac.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&itemid=96&limitstart=5.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de títulos do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar professor para atuar no Ensino Fundamental e Médio para Zona Urbana e Rural, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.

Assinatura